

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 180 postos de trabalho em regime de nomeação para a carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira/categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira

ATA N.º 3

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas 16 horas, na AT realizou-se reunião do júri do concurso acima identificado, designado por despacho de 1 de fevereiro de 2022, da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto, Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira; 1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos: João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros; 2.º Vogal efetivo: Maria Helena Pegado Martins, Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; 3.º Vogal efetivo: Nuno Augusto da Silva Vitorino, Inspetor Tributário e Aduaneiro; 4.º Vogal efetivo: Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.-----

Através do Aviso n.º 10484/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 100 de 24 de maio de 2022, divulgado na página eletrónica da AT em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, foram os candidatos notificados, em sede de audiência prévia do projeto de excluídos do procedimento concursal, bem como da lista provisória de candidatos admitidos.-----

O prazo para apresentação de alegações terminou a 7 de junho de 2022.

Foi a seguinte a ordem de trabalhos: -----

1. Análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia.-----
2. Aprovação da lista de candidatos excluídos e admitidos.-----
3. Marcação da data e local (cidade) da realização da Prova de Conhecimentos.-----

Da análise de candidaturas:-----

1. Foram apresentadas 451 alegações em sede de audiência prévia pelos candidatos identificados no anexo 1.-----
2. O candidato MANUEL JOSÉ PIMENTA GONÇALVES que consta como admitido à prova da Refª B, apresentou a sua desistência do procedimento concursal, pelo que o júri deliberou aceitar o pedido do candidato.-----
3. Os candidatos constantes do anexo 2 constavam do projeto de excluídos pelo motivo constante da alínea a) "*Candidato não declarou/comprovou reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*".-----
 - 3.1 Todos os candidatos vieram solicitar a relevação da falta da declaração, alegando alguns candidatos que, embora possa ter ocorrido, por lapso do próprio, não será de descartar a ocorrência de um problema informático aquando da submissão eletrónica da candidatura.-----
 - 3.2 Tendo-se constatado que todos os candidatos vieram agora declarar, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e/ou juntar os documentos comprovativos, mostra-se cumprida a formalidade, pelo que o júri deliberou admiti-los às referências indicadas (considerando que os requisitos referentes às habilitações literárias já haviam sido confirmados na fase anterior).-----
4. Os candidatos constantes do anexo 3 constavam do projeto de excluídos pelo motivo constante da alínea b) "*Candidato não comprovou possuir as habilitações exigidas, face às referências A e B previstas no ponto 5 do Aviso de abertura*".-----
 - 4.1 Todos os candidatos vieram juntar comprovativo das habilitações exigidas, pelo que o júri deliberou admiti-los às referências indicadas.-----
5. Os candidatos constantes do anexo 4 constavam do projeto de excluídos pelo motivo constante da alínea c) "*Candidato que, cumulativamente, não declarou/comprovou reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nem comprovou possuir as habilitações exigidas, face às referências A e B previstas no ponto 5 do Aviso de abertura*".-----
 - 5.1 Todos os candidatos vieram solicitar a relevação da falta da declaração, alegando alguns candidatos que, embora possa ter ocorrido por lapso do próprio, não será de descartar a ocorrência de um problema informático aquando da submissão eletrónica da candidatura, tendo-se constatado que todos vieram agora declarar, sob compromisso de honra, reunir os requisitos

gerais de admissão ao procedimento concursal previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e/ou juntar os respetivos documentos comprovativos, pelo que se mostra assim cumprida a formalidade, tendo igualmente vindo juntar comprovativo das habilitações exigidas, pelo que o júri deliberou admiti-los às referências indicadas.-----

6. Relativamente aos demais candidatos o júri elaborou informações autónomas que constituem os anexos 5 a 54 da presente ata e que dela fazem parte integrante.-----
7. Considerando que, no decurso da fase de apreciação das alegações apresentadas, foi possível confirmar a existência de informação adicional sobre as habilitações académicas apresentadas pelos candidatos, nomeadamente quanto às áreas admitidas para a Refª A, tal como estão definidas na Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (códigos 314, 343, 344 e 345), o júri deliberou admitir oficiosamente ao procedimento concursal todos os candidatos relativamente aos quais havia sido projetada a sua exclusão e que se tenha verificado terem habilitações que se inserem nos referidos códigos, atentos os comprovativos das habilitações literárias / graus académicos que constam das respetivas candidaturas, assim como os candidatos que, em face desta verificação, se constatou terem na sua candidatura os respetivos comprovativos das habilitações literárias / graus académicos exigidos, os quais constam do anexo 55 à presente ata.-----
8. Em face das decisões acima referidas o júri aprovou por unanimidade as listas de candidatos admitidos e excluídos, as quais constituem os anexos 56 e 57 à presente ata.-----
9. Por fim, deliberou o júri que a realização do método de seleção Prova de Conhecimentos terá lugar em Lisboa, no dia 17 de setembro de 2022, às 14h30m, sendo os demais aspetos relativos a essa realização definidos em Ata posterior e comunicados oportunamente aos candidatos.-----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do júri

Ana Paula de Araújo Neto

ANA PAULA DE ARAÚJO NETO
ARAÚJO NETO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE ARAUJO NETO
Dados: 2022.07.15 17:38:44
+01'00'

Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira

Os vogais efetivos

João Pedro Martins Santos



Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros


Maria Helena Pegado Martins

Helena Pegado
Martins

Assinado de forma digital por Helena Pegado Martins
Dados: 2022.07.15 17:44:09
+01'00'

Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Nuno Augusto da Silva Vitorino



Inspetor Tributário e Aduaneiro

Manuel Silves Sequeira Pinheiro

Manuel Silves
Sequeira Pinheiro

Assinado de forma digital por Manuel Silves Sequeira Pinheiro
Dados: 2022.07.15 17:51:04
+01'00'

Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade